

## OBRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GUARANI SEGUEM A TODO VAPOR



A Prefeitura de Siquarema, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, segue com a construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Guarani.

Com aproximadamente 384 m<sup>2</sup>, a UBS representará um grande avanço na saúde pública dos moradores do bairro, oferecendo mais conforto, novas especialidades médicas e amplas salas para o atendimento aos pacientes.

A unidade também contará com equipes de Agentes Comunitários de Saúde, que farão visitas preventivas às famílias cadastradas, além dos Médicos de Saúde da Famí-

lia, que atenderão pacientes impossibilitados de se deslocar até a UBS.

O local também contará com salas de vacina, consultórios médicos, consultórios odontológicos, salas de exames, salas de procedimentos, espaços administrativos e muito mais.

Neste momento, as equipes da Secretaria de Obras trabalham no emboço e contrapiso de toda a estrutura. As redes elétrica e hidráulica já foram testadas e finalizadas.

A UBS do Guarani está sendo construída na Rua 3, onde temos a creche Edilena Nunes. Além dela, a Prefeitura também está construindo

do novos postos de saúde nos bairros Boqueirão e Verde Vale.





## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
Hailson Alves Ramalho (interino)

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema – IPRES**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Thais Oliveira de Sousa Amorim

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal de  
Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira  
(interino)

**Secretário Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Kaio Luiz da Silva Ferreira

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

**Telefones:**

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
IPRES.....	03

**ESQUECERAM DE MIM**

**Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.**

**LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS:**

- Pneus devem ser guardados em locais cobertos.
- Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.
- Mantenha vasos sanitários sempre fechados.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrao da caixa.

Mais informações, acesse: [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

PREFEITURA SAQUAREMA  
TRABALHO E PROSPERIDADE

## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 2.642 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação da Rua Manoel Pereira dos Santos, no bairro da Barreira - Saquarema/RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Manoel Pereira dos Santos, rua transversal que se inicia na Rua Capitão Nunes e termina na Rua N. S. de Lourdes, no bairro da Barreira – Saquarema/RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de outubro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 144/2024.

Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.

### DECRETO Nº 2.887 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 30.040.234,00 (trinta milhões, quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, de Urbanismo, no Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, e do Idoso no valor total de R\$ 30.040.234,00 (trinta milhões, quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

Saquarema, 14 de outubro de 2024.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita.

#### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
209	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.39.01.00.00	170401	30.000,00	-
132	07.010.08.122.0020.1.082	4.4.90.52.99.00.00	170401	116.000,00	-
468	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.90.39.01.00.00	150001	500.000,00	-
470	08.001.12.126.0024.2.057	3.3.90.30.21.00.00	150001	200.000,00	-
507	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.52.00.00	150001	250.000,00	-
609	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.04.06.00.00	150001	1.000.000,00	-
617	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.13.02.00.00	150001	1.500.000,00	-
619	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.05.00.00	150001	1.500.000,00	-
620	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.06.00.00	150001	1.000.000,00	-
684	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.90.04.06.00.00	150001	1.400.000,00	-
685	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.90.11.01.00.00	150001	500.000,00	-
690	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.90.13.02.00.00	150001	600.000,00	-
692	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.05.00.00	150001	150.000,00	-
693	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.06.00.00	150001	150.000,00	-
711	08.002.12.367.0008.2.017	3.1.90.04.06.00.00	150001	100.000,00	-
1346	21.001.15.122.0010.2.163	3.3.90.30.44.00.00	150100	2.234,00	-
1285	19.001.09.122.0028.2.030	3.1.91.13.05.00.00	180200	12.000,00	-
1295	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.35.01.00.00	180200	90.000,00	-
1318	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.03.01.00.00	180102	20.000,00	-
1234	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.99.00.00	170401	3.500.000,00	-
748	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.01.00.00	154000	3.000.000,00	-
756	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.01.00.00	154000	2.000.000,00	-
767	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.90.11.01.00.00	154000	200.000,00	-
757	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.01.00.00	154001	8.000.000,00	-
758	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.90.13.02.00.00	154001	600.000,00	-
759	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.05.00.00	154001	1.400.000,00	-
763	08.003.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.05.00.00	154001	60.000,00	-
769	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.90.13.02.00.00	154001	500.000,00	-
770	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.05.00.00	154001	200.000,00	-
213	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.05.00.00	170401	-	30.000,00
262	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	20.000,00
159	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.46.02.00.00	170401	-	80.000,00
371	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	2.000,00
381	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	3.000,00
396	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	10.000,00
381	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	1.000,00
509	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.16.99.00.00	150001	-	450.000,00
501	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.01.00.00	150001	-	2.400.000,00
499	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.04.06.00.00	150001	-	1.400.000,00
503	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.02.00.00	150001	-	4.600.000,00
1348	21.001.15.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150100	-	2.234,00
1286	19.001.09.122.0028.2.030	3.1.91.13.06.00.00	180200	-	12.000,00
1301	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.39.99.00.00	180200	-	50.000,00
1315	19.001.09.272.0000.0.005	3.1.90.03.01.00.00	180102	-	20.000,00
1559	18.001.18.452.0033.2.076	3.3.90.39.04.00.00	170401	-	3.500.000,00
749	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.01.00.00	154001	-	8.860.000,00
747	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.90.04.06.00.00	154001	-	4.600.000,00
752	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	4.000.000,00
TOTAL:				30.040.234,00	30.040.234,00

Saquarema, 14 de outubro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita.

### PORTARIA Nº 1.362 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário, de Oficial Administrativo, pela exoneração a pedido, do Servidor Delmo Gomes, matrícula nº 3492, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2022, conforme processo administrativo nº 18.638/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 14 de outubro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## IPRES

### PORTARIA Nº 51 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 40 § 1º inciso III "b" da CRFB c/c o artigo 28 da lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por idade a Abel Ferreira, servidor efetivo do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 48119-1, referência: fundamental A, nível: X, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação e fixar os proventos calculados por média contributiva no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) contido na planilha de cálculo folha nº 75, conforme processo administrativo do IPRES nº 77/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as dis-



posições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de outubro de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente.

## PORTARIA Nº 52

### DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DO IPRES** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 40 § 1º inciso III "b" da CRFB c/c o artigo 28 da lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por idade a Aluizio Muniz do Couto, servidor efetivo do cargo de Motorista, matrícula nº 63320-1, referência: fundamental B, nível: VI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e fixar os proventos calculados por média contributiva no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) contido na planilha de cálculo folha nº 62, conforme processo administrativo do IPRES nº 111/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 11 de outubro de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente.





# Curso de Capacitação em padaria

Início: **21/10**

Turnos: **Manhã - 16 vagas/  
Tarde - 16 vagas**

Idade Mínima: **16 anos**

Nível de escolaridade: **5º ano do  
ensino fundamental concluído.**

## Inscrições online:

**16 e 17/10** pelo link do  
**Colab.**

## Confirmação da inscrição:

**Presencialmente, 18/10, das  
8:30h às 21:00h, no Centro de  
Capacitação Profissional Vinícius  
Vidal França (Rua Tiá Mello, 25,  
São Geraldo)**



**Centro de Capacitação  
Profissional Vinícius  
Vidal França**